



DECRETO Nº. 118/2022,

DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

PUBLICAÇÃO
Certifico que nesta data o Presente Decreto foi
afixado no placard do Centro Administrativo
O referido é verdade e dou fé.
Araguaçu-TO, 31/10/2022
Jenaina Chaves e Camargo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

“DISPÕE SOBRE RESCISÃO A
PEDIDO DE CONTRATO QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÇU – ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 177 inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, O Contrato por Tempo Determinado nº **149/2022-FME** referente à contratação dos serviços de **MONITOR**, para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, firmado pelo Município de Araguaçu – TO, com o contratado **LETÍCIA LINHALES DA SILVA**.

CONSIDERANDO, que o aludido contrato poderá ser rescindido pelas partes ou unilateralmente pelo contratante, conforme disposições contidas na cláusula sexta do referido contrato.

CONSIDERANDO FINALMENTE, que o valor pago ao contratado corresponde efetivamente até a presente data.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica rescindido o Contrato por Tempo Determinado nº **149/2022-FME**, referente à contratação dos serviços de **MONITOR**, para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, firmado com **LETÍCIA LINHALES DA SILVA**, inscrito no CPF nº 039.039.341-00 e Cédula de Identidade nº 1.098.254 – SSP-TO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÇU – Estado do Tocantins, aos trinta e um (31) dias do mês de outubro (10) de dois mil e vinte e dois (2022).


JARBAS RIBEIRO IVO
Prefeito Municipal